GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CONTRATO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE Nº 06/2026
AQUISIÇÃO DE BEM COMUM
PAE nº **2026/2641563**

## CONTRATO

CONTRATANTE

**Estado do Pará** |1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
CNPJ nº 05.054.929/0001-17 .

CONTRATADO

COMERCIAL PANGEIA LTDA
CNPJ nº 52.813.999/0001-91

**OBJETO**

*Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis visando suprir as necessidades de alimentação das Unidades de abrangência atendidas pelo 1º CRS e Unidades de abrangência (CAPS: GRÃO PARÁ, ICOARACI, AMAZÔNIA, MARAJOARA ADIII e RENASCER; ABRIGO JOÃO PAULO II; ALMOXARIFADO/1ºCRS; ESCRITÓRIO/1º CRS; UBS PEDREIRA; RTP(CIASPA); UAAT/HIV/AIDS; URE DIPE, URE MARCELLO CÂNDIA, URE DEMÉTRIO MEDRADO, URE MATERNO INFANTIL, URE PRESIDENTE VARGAS e URE REDUTO; RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS I, II e III).*

ENTREGA

*Forma* **O bem deve ser entregue de forma parcelada, conforme a demanda da Contratante, mediante solicitação formal.**

*Prazo* **O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias úteis, contados do (a) assinatura da Contratante de acordo com a necessidade da Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA).**

*Local* A empresa contratada deverá efetuar a entrega do produto conforme o cronograma especificado pelas unidades no TERMO DE REFERENCIA.

VALOR TOTAL

**R$ 854.856,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

REAJUSTE

*Índice* ☐IPCA ☐INPC ☐INCC ☒IGPM

*Período* NÃO SE APLICA

PAGAMENTO

*Forma* Ordem bancária.

*Prazo* 30 **dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.

FISCALIZAÇÃO

O fiscal do contrato é a servidora **Débora Celeste Cunha Santa Brígida, matrícula nº 54189249-1, lotada na Divisão técnica do 1º CRS/SESPA.**

VIGÊNCIA

*Prazo* **06 meses.**

*Início* **03/07/2026**

Fim **02/01/2027** .

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

## CLÁUSULAS CONTRATUAIS

### CLÁUSULA 1

Partes

Este contrato tem como PARTES:

| | |
|---|---|
| **CONTRATANTE** | **ESTADO DO PARÁ**, por intermédio de 1º Centro Regional de Saúde doravante denominada SESPA, CNPJ nº. 05.054.929/0001-17, com sede na Av. Presidente Vargas nº. 513 – Campina , CEP: 66.017-000, nesta cidade de Belém/PA, doravante denominada SESPA, neste ato representada por sua Diretora Regional, **ANDREA COSTA ARAUJO**, portador da CI nº 17.22822, CPF nº 221.785.032-68, nomeado pela Portaria nº 2.104/2025- CCG, DE 11 de Setembro de 2025, publi- cada no D.O.E. Nº 36.363 de 12 de Setembro de 2025. |

**CONTRATADO**

Comercial Pangeia LTDA **Cad. Nac. Pess. Jur.:** 52.813.999/0001-91 **Insc. Estad.:** 15.947.186-9 **Insc. Mun.:** 466206-4 **Endereço:** Rua Mariano, 264, Castanheira, Belém/Pa , neste ato re-presentado por Daniel Augusto da Silva Cad. Nac. Pess. Fis.: 71.324.242-62 **Reg. Geral:** 9203148 **Naturalidade:** Paraense **Nacionalidade:** Brasileiro **Cargo:** Proprietário

## CLÁUSULA 2

Fundamento legal

O presente contrato é oriundo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 05/2026** constante nos autos do Processo Administrativo Eletrônico PAE nº **2026/2641563** , com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com a minifestação nº xxxx/2026/CONJUR/SESPA, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado..

## CLÁUSULA 3

Objeto

O objeto da contratação é a *Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis visando suprir as necessidades de alimentação das Unidades de abrangência atendidas pelo 1º CRS e Unidades de abrangência (CAPS: GRÃO PARÁ, ICOARACI, AMAZÔNIA, MARAJOARA ADIII e RENASCER; ABRIGO JOÃO PAULO II; ALMOXARIFADO/1ºCRS; ESCRITÓRIO/1º CRS; UBS PEDREIRA; RTP(CIASPA); UAAT/HIV/AIDS; URE DIPE, URE MARCELLO CÂNDIA, URE DEMÉTRIO MEDRADO, URE MATERNO INFANTIL, URE PRESIDENTE VARGAS e URE REDUTO; RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS I, II e III)*, conforme descrito noTermo de Referência, o qual **ADERE** a este documento para todos os fins.

**3.1** Este instrumento se vincula ao edital licitatório citado na Cláusula 2, à proposta do licitante vencedor, e aos anexos desses documentos.

**3.2** Os bens contratados são os seguintes itens descritos no Termo de Referência:

| LOTE II- PROTEÍNA (CARNES) | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | SIMAS | UNID | QUANT | VLR UNIT | VLR TOTAL |
| 56. | Bucho bovino: Congelado, lavado, liso e limpo embalado em sacos plásticos transparentes de 05 kg por embalagem, com prova de registro no rótulo do produto na Agencia estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará (ADEPARÁ) ou protocolo do pedido ou do Serviço de Inspeção Federal (SIF), não sendo aceito registro ou certificado provisório, com prazo de validade a uma temperatura de – 12°C. Transporte em carro baú refrigerado fechado em boas condições de higiene, inclusive do entregador. | 010474-4 | KG | 408 | 12,11 | 4.940,88 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 57. | Carne de 1ª: Alcatra resfriada, cortes próprios, trazeiro, magra, sem osso e sem aponeuroses, embalados em sacos plásticos transparentes de 05 kg a 20 kg, embalagem, com prova de registro no rótulo do produto na ADEPARÁ ou protocolo de pedido ou do SIF, não sendo aceito registro ou certificado provisório. Com prazo de validade, a uma temperatura de 6°C a 8°C. Transporte em carro baú refrigerado feche do, em boas condições de higiene inclusive do entregador. | 019252-0 | KG | 5838 | 35,26 | 205.847,88 |
| 58. | Carne de 1° Cabeça de Lombo resfriada, cortes próprios, magra, sem osso e sem aponeuroses, embalados em sacos plásticos transparentes de 05 kg a 20 kg, embalagem, com prova de registro no rótulo do produto na ADEPARÁ ou protocolo de pedido ou do SIF, não sendo aceito registro ou certificado provisório. Com prazo de validade, a uma temperatura de 6°C a 8°C. Transporte em carro baú refrigerado feche do, em boas condições de higiene inclusive do entregador. | 019253-8 | KG | 3420 | 31,81 | 108.790,20 |
| 59. | Carne de 2° Pá, Sem osso resfriado, cortes próprios, magra, sem osso e com até 5% de aponeuroses, embalados em sacos plásticos transparentes de 05 kg a 20 kg, embalagem, com prova de registro no rótulo do produto na ADEPARÁ ou protocolo de pedido ou do SIF, não sendo aceito registro ou certificado provisório. Com prazo de validade, a uma temperatura de 6°C a 8°C. Transporte em carro baú refrigerado feche do, em boas condições de higiene inclusive do entregador. | 010626-7 | KG | 4110 | 25,41 | 104.435,10 |
| 60. | Carne bovina moída, MÚSCULO resfriada, embalada em pacotes de 0,5Kg, em sacos plásticos transparentes, com prova de registro no rótulo do produto na ADEPARÁ ou protocolo de pedido ou do SIF, não sendo aceito registro ou certificado provisório. Com prazo de validade, a uma temperatura de 6°C a 8°C. Transporte em carro baú refrigerado feche do, em boas condições de higiene inclusive do entregador. | 090547-0 | KG | 1158 | 19,00 | 22.002,00 |
| 61. | Carne charque traseiro embalado à vácuo, em pacotes de 05 kg, com prova de registro no rótulo do produto na ADEPARÁ ou protocolo de pedido ou do SIF, não sendo aceito registro ou certificado provisório. Em sacos plásticos transparentes com até 15% de teor de gordura transportado em boas condições de higiene inclusive do entregador. | 199614-2 | PCT | 756 | 157,00 | 118.692,00 |
| 62. | Carne de charque dianteiro embalado à vácuo, em pacotes de 05 kg, com prova de registro no rótulo do produto na ADEPARÁ ou protocolo de pedido ou do SIF, não sendo aceito registro ou certificado | 138734-0 | PCT | 660 | 140,00 | 92.400,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | provisório. Em sacos plásticos transparentes com até 15% de teor de gordura transportado em boas condições de higiene inclusive do entregador. | | | | | |
| 63. | Fígado bovino congelado, embalado em pacotes de 5 kg – 10 kg por embalagem, com prova de registro no rótulo do produto na ADEPARÁ ou protocolo de pedido ou do SIF. Não sendo aceito registro ou certificado provisório e prazo de validade a uma temperatura de – 12°C. Transporte em carro baú refrigerado, em boas condições de higiene, inclusive do entregador. | 010472-8 | KG | 588 | 11,00 | 6.468,00 |
| **LOTE III- PROTEÍNA (AVES)** | | | | | | |
| 64. | Coxa e sobrecoxa Congelados embalado individualmente, em saco plástico com registro da firma com prova de registro no rótulo do produto na ADEPARÁ, ou protocolo do pedido, ou do SIF. Não sendo aceito registro ou certificado provisório. Com prazo de validade, a uma temperatura de6° a 8° C. Transporte em carro baú refrigerado, fechado, em boas condições de higiene, inclusive do entregador. | 019976-1 | KG | 4260 | 11,00 | 48.860,00 |
| 65. | Frango Congelado embalado individualmente, em saco plástico com registro da firma com prova de registro no rótulo do produto na ADEPARÁ, ou protocolo do pedido, ou do SIF. Não sendo aceito registro ou certificado provisório. Com prazo de validade, a uma temperatura de6° a 8° C. Transporte em carro baú refrigerado, fechado, em boas condições de higiene, inclusive do entregador. | 019302-0 | KG | 3660 | 10,00 | 36.600,00 |
| 66. | Peito sem osso congelado sem osso embalado individualmente em sacos plásticos transparente, com registro no rótulo do produto na ADEPARÁ, ou protocolo de pedido, ou do SIF. Não sendo aceito registro ou certificado provisório com prazo de validade, a uma temperatura de 6° a 8°C, transporte em carro baú refrigerado, em boas condições de higiene inclusive o entregador. | 093221-3 | KG | 4320 | 16,00 | 69.120,00 |
| 67. | Peru Congelado embalado individualmente, em sacos plásticos com prova de registro no rótulo do produto na ADEPARÁ, ou protocolo do pedido, ou do SIF. Não sendo aceito registro ou certificado provisório, registro da firma, prazo de validade, a uma temperatura de 6° a 8°, com transporte em carro baú refrigerado fechado, em boas condições de higiene inclusive do entregador. | 019303-8 | KG | 1290 | 30,00 | 38.700,00 |

## CLÁUSULA 4

Entrega dos bens

As condições de entrega e recebimento dos bens adquiridos são aquelas previstas no Termo de Referência.

## CLÁUSULA 5

Preço

O valor global do contrato é **R$ 854.856,06 (OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS)** e todas as despesas ordinárias diretase indiretas decorrentes de sua execução estão *inclusas* neste preço, como tribu- tos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

## CLÁUSULA 6

Dotação orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento do Estado do Pará, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

**Gestão/Unidade 908288.**

**Fonte (federal)** 01659000032000000;
02659000032000000;
01600000049006694
e 02600000049006694
**Fonte (Estadual):** 01500100203000000;
02500100203000000

**Programa de Trabalho** 10.305.1507.8288

**Elemento De Despesa**339030.

**Plano Interno** 1020008302C

## CLÁUSULA 7

Reajuste

**7.1** O contrato será reajustado pelo IGPM.

**7.2** É devido reajuste contratual apenas a cada **12 meses**, a contarde **dd/mm/aaaa** (inserir data do orçamento estimado).

**7.3** O reajuste se *restringirá* ao valor do *saldo contratual* existente na data em que aquele for devido.

**7.4** O reajuste será realizado *de ofício* pelo CONTRATANTE mediante a aplicação do índice de correção monetária mencionado na Cláusula 7.1 na base de cálculo do item 7.3.

**7.5** O reajuste será automático e independerá de requerimento do CONTRATADO.

**7.6** O reajuste será realizado por *simples apostila*.

**7.7** No caso de atraso ou não divulgação do índice do item 7.1, o CONTRATANTE utilizará a sua última variação conhecida, liquidando a diferença correspondentetão logo seja divulgado o índice definitivo.

**7.8** Caso o índice do item 7.1 venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado,as PARTES elegerão novo índice, fixando-o por meio de termo aditivo.

**7.9** Não será devido reajuste quando o atraso na entrega do bem for atribuível ao CONTRATADO.

## CLÁUSULA 8

Pagamento

**8.1** O pagamento será realizado em 30 **dias corridos**, a contar do recebimentoda nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.

**8.2** O pagamento será efetuado por ordem bancária para conta de titularidadeda CONTRATADO, cujos dados são:

**Banco** Banpará.

**Agência** 049

**Conta** 999.331-2

**8.3** Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de pe- nalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO adote as medidas para saneamento das pendências.

**8.4** Na hipótese do item 8.3, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à CONTRATANTE.

**8.5** A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.

**8.6** A regularidade fiscal do CONTRATADO deve ser verificada pelo CONTRATANTE por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devemser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentaçãofísica listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

**8.7** A constatação de irregularidade fiscal do CONTRATADO não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.

**8.8** Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item 8.7, o CONTRATADO deve ser notificado para regularizar a pendên-cia no prazo de **5 dias úteis**. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesaao CONTRATADO.

**8.9** A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento dos bens que já foram entregues.

**8.10** Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, oca-sião em que somente serão pagos os bens já entregues.

**8.11** Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 8.8 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será sustado automaticamente.

**8.12** A inadimplência do CONTRATADO junto ao SICAF é causa de rescisão contratual, exceto se a autoridade máxima do CONTRATANTE justificar a necessidade de manutenção do contrato por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância.

**8.13** O CONTRATANTE efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicávelpor ocasião do pagamento.

**8.14** O CONTRATADO optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que oCONTRATADO é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complemen- tar Federal nº 123/06.

## CLÁUSULA 9

Garantia de cumprimento contratual

☒ **9.1** Não há exigência de prestação de garantia de cumprimento deste contrato.

☐ **9.1** O CONTRATADO garantirá o cumprimento do contrato mediante a prestaçãode uma das modalidades de garantia previstas no art. 96, § 1°, da Lei Federaln° 14.133/21, a sua escolha.

**9.2** A garantia corresponderá a **x%** (de acordo com o Termo de Referência) do valor atualizado do contrato.

**9.3** A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em conta bancária de titularidadedo CONTRATANTE, cujos dados são:

| | |
|---|---|
| **Banco** | Banpará. |
| **Agência** | xxxx-x. |
| **Conta** | xxxxxx-x. |

**9.4** Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento do CONTRATANTE, o CONTRATADO ficará desobrigado de renovar a garantia ou de en- dossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pelo CONTRATANTE.

**9.5** No caso de alteração do valor do Contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser atualizada ou renovada nas mesmas condições.

**9.6** Se a garantia for utilizada em pagamento de qualquer obrigação, o CONTRATADO fica obrigado a recompor o que tiver sido usado no prazo de **x dias úteis** (inserir número de dias), a contar de sua notificação.

**9.7** O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação.
**9.8** A garantia prestada pelo CONTRATADO será liberada ou restituída após a exe- cução total do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva do CONTRATANTE.

**9.9** Quando a garantia for em dinheiro, o valor a ser devolvido, nos termos do item 9.8, será corrigido monetariamente.

**9.10** A garantia de execução do contrato não desobriga o CONTRATADO de apresentar a garantia contratual dos bens adquiridos, legal e do fabricante, a qual deve ser de **12 MESES** (conforme Termo de Referência), no mínimo.

## CLÁUSULA 10

Obrigação das partes

**10.1** O CONTRATANTE tem a obrigação de:

**a.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com este contrato, Termo de Referência e anexos.

**b.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

**c.** Notificar o CONTRATADO sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas.

**d.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obriga-ções do CONTRATADO.

**e.** Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.

**f.** Aplicar ao CONTRATADO as sanções decorrentes da inexecução total ou parcialdo contrato.

**g.** Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do con- trato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.

**10.2** O CONTRATADO tem a obrigação de:

**a.** Entregar o objeto no prazo constante no Termo de Referência, acompanhadodo manual do usuário com uma versão em português e da relação da rede deassistência técnica autorizada.

**b.** Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostos pelo CONTRATANTE de até **25%** do valor atualizado do contrato, nas mesmas condições pactuadas inicialmente.

**c.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos do objeto, nos termos dos arts. 12, 13e 17 a 27, da Lei Federal nº 8.078/90.

**d.** Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo de até **24 horas** antes da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**e.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou auto-ridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.

**f.** No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir, remover, reconstruirou substituir às suas expensas os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual ou dos materiais emprega-dos.

**g.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento deste contrato e de todo dano causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, cuja respon-sabilidade não será reduzida pela fiscalização ou acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, o qual ficará autorizado a descontaro valor dos danos sofridos dos pagamentos devidos ou da garantia.

**h.** Na hipótese do item 8.6, parte final, quando solicitado o CONTRATADO deverá entregar ao CONTRATANTE os seguintes documentos:

**1.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.

**2.** Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.

**3.** Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadualou Distrital da sede do CONTRATADO.

**4.** Certidão de Regularidade do FGTS.

**5.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**6.** Nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato.

**i.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previdenciárias, tributá-rias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

**j.** Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de **24 horas**, qualquer ocorrência anormal que se verifique no local da execução do objeto contratual.

**k.** Manter durante a vigência do contrato todas as condições exigidas para ha-bilitação na licitação ou para qualificação, na contratação direta.

**l.** Cumprir durante todo o período de execução do contrato a reserva de cargospara pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social, aprendiz e ou- tras reservas de cargos previstas na legislação.

**m.** Comprovar o cumprimento da alínea acima no prazo fixado pelo fiscal do contrato, indicando os empregados que preencheram as referidas vagas.

**n.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento do quantitativo de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorren-tes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua propostanão seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer

algum dos eventos do art. 124, II, *d*, da Lei Federal nº 14.133/21.

**o.** Cumprir as normas de segurança do CONTRATANTE, além da legislação vigente em âmbito federal, estadual e municipal.

## CLÁUSULA 11

Responsabilidade por danos

**11.1** A responsabilidade pelos danos causados por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinado, é exclusivamente do CONTRATADO.

**11.2** A responsabilidade pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros é exclusivamente sua.

**11.3** O CONTRATANTE não responderá pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, ou por qualquer dano causado por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostosou subordinados.

## CLÁUSULA 12

Infrações e sanções administrativas

**12.1** Constituem infrações administrativas do CONTRATADO a serem punidas com as seguintes sanções:

| Infração | Penalidade |
|---|---|
| *a.* Dar causa à inexecução parcial do contrato. | Advertência*<br><br>* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de "*Impedimento de licitar e contratar*". |
| **b.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.<br><br>**c.** Dar causa à inexecução total do contrato. | **Impedimento de licitare contratar*** |

| | |
|---|---|
| **d.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.<br><br>**e.** Deixar de manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.<br><br>**f.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado. | * Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de "*Declaração de inidoneidade para licitar e contratar*". |

| | | |
|---|---|---|
| **g.** | Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensaeletrônica ou execução do contrato. | |
| **h.** | Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato. | |
| **i.** | Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza. | Declaração de inidoneidade para licitar e contratar |
| **j.** | Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame. | |
| **k.** | Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13. | |

**12.2** O atraso superior a 15 **dias corridos** (inserir o número de dias) autoriza a rescisão do contrato por seu descumprimento, nos termos do art. 137, I, da Lei Federal n° 14.133/21.

**12.3** A aplicação das sanções previstas neste contrato *não exclui* a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

**12.4** As sanções podem ser *cumuladas* com as seguintes multas:

| Multa | |
|---|---|
| ***Moratória*** | Compensatória |
| *a.* **5%** sobre o valor da parcela inadimplidapor dia de atraso injustificado até o li- mite de 15 **dias corridos**. | **5%** sobre o valor total do contrato, nocaso de inexecução total do seu objeto. |
| *b.* 5% sobre o valor total do contrato por dia de atraso injustificado até o limite de 15 **dias corridos** pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. | |

**12.5** Antes da aplicação das sanções, o CONTRATADO será notificado para apre-sentar defesa no prazo de **15 dias úteis**, contado de sua intimação.

**12.6** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor devido ao CONTRATADO, além da perda deste valor, a diferença será descontada da garantia prestada e/ou será cobrada judicialmente.

**12.7** Antes do ajuizamento da cobrança, a multa poderá ser recolhida adminis-trativamente em até **15 dias úteis**, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa.

**12.8** A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo em queseja assegurado o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando o *rito especial* previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21 para as penalidadesde impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**12.9** A aplicação das sanções deve observar:

**a.** A natureza e gravidade da infração.

**b.** As peculiaridades do caso.

**c.** As circunstâncias agravantes e/ou atenuantes.

**d.** Os danos causados ao CONTRATANTE.

**e.** A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conformenormas e orientações dos órgãos de controle.

**12.10** As infrações administrativas tipificadas como atos lesivos na Lei Federalnº 12.846/13 serão apuradas e julgadas em conjunto com as infrações previstas neste contrato, nos mesmos autos.

**12.11** A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada quando for utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular aprática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão pa- trimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administra-ção, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados o contraditório, ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**12.12** No prazo de **15 dias úteis**, a contar da data de aplicação da sanção, o CONTRATANTE informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções aplicadas por ela, para publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

**12.13** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidonei-dade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

## CLÁUSULA 13

Alterações do contrato

**13.1** As alterações contratuais serão disciplinadas pelo art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

**13.2** Caso haja interesse público, o CONTRATANTE pode alterar unilateralmente o contrato para impor acréscimos ou supressões de até **25%** do valor atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições pactuadas inicialmente.

**13.3** As PARTES podem acordar suprimir o objeto do contrato em percentual su perior a 25% do valor inicial atualizado do contrato.

**13.4** Os acréscimos ou supressões não podem transfigurar o objeto da contratação.

**13.5** Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizadospor *simples apostila*, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136da Lei Federal nº 14.133/21.

## CLÁUSULA 14

Extinção do contrato

**14.1** O contrato se extingue quando todas as obrigações de ambas as PARTES forem cumpridas, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.

**14.2** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que o CONTRATANTE deverá providenciar a readequação do cronograma fixado para cumprimento do contrato.

**14.3** Se a não conclusão do contrato decorrer de culpa do CONTRATADO, ele ficará constituído em mora, devendo ser instaurado procedimento de inexecução con-tratual para a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

**14.4** Na hipótese do item 14.3, o CONTRATANTE poderá optar, ainda, pela extinçãodo contrato e adotar as medidas previstas em lei para a continuidade da execuçãodo objeto.

## CLÁUSULA 15

Fiscalização

O cumprimento do contrato será fiscalizado pelas servidoras **Débora Celeste Cunha Santa Brígida, matrícula nº 54189249-1, lotada na Divisão técnica do 1º CRS/SESPA, como Fiscal Titular, e Fernanda Sion Muffato de Souza Andrade, matrícula nº 5982929-1, como Fiscal Suplente**, conforme ato aser publicado no Diário Oficial do Estado.

## CLÁUSULA 16

Interpretação

As dúvidas interpretativas sobre as cláusulas deste contrato deverão ser suscitadas ao CONTRATANTE e serão decididas por ele, de acordo com a Lei Federalnº 14.133/21, seus regulamentos, Lei Estadual n° 8.972/20 e observando a jurisprudência dos Tribunais sobre o assunto.

## CLÁUSULA 17

Tratamento adequado dos conflitos de interesse

Observado o disposto na Cláusula 16, permanecendo o conflito de interesse, as PARTES se comprometem a submeter a disputa *preferencialmente* à CÂMARA DE NEGOCIAÇÃO, CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL para dirimir os conflitos decorrentes deste contrato de maneira consensual, conforme Lei Complementar Estadual n° 121/19.

## CLÁUSULA 18

Divulgação e publicação

**18.1** O CONTRATANTE divulgará este contrato no Portal Nacional de Contratações

Públicas (PNCP) em até **20 dias úteis** e o publicará no Diário Oficial do Estado emforma de extrato, no prazo de **10 dias úteis**.

**18.2** Os prazos contidos no item 18.1 são contados da data da assinatura do contrato.

## CLÁUSULA 19

Vigência

**19.1** O contrato terá vigência de 06 **meses**, com início em **03/07/2026** e término em **02/01/2027 .**

**19.2** O presente contrato terá vigência de até 06 (Seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, ficando a sua eficácia e duração estritamente condicionadas à conclusão do processo licitatório definitivo que decorre desta dispensa de licitação (Processo Administrativo nº 2025/3701559), extinguindo-se de pleno direito com a homologação do certame e o início do novo contrato, caso este ocorra antes do prazo final estipulado

## CLÁUSULA 20

**FORO**

AS PARTES ELEGEM O FORO DA COMARCA DE BELÉM-PA PARA RESOLVER OS LITÍGIOS ORIUNDOS DESTE CONTRATO, OBSERVADO O DISPOSTO NA CLÁUSULA 17.

**BELÉM (PA), 03 DE JULHO DE 2026**

**ANDREA COSTA ARAUJO**
***DIRETORA 1º CRS/SESPA***
***CONTRATANTE***

COMERCIAL PANGEIA LTDA:52813999000191 Assinado de forma digital por COMERCIAL PANGEIA LTDA:52813999000191

**COMERCIAL PANGEIA LTDA**
**CNPJ nº 52.813.999/0001-91**
**Daniel Augusto da Silva**
**CPF: 071.324.424-62**
***Contratado***

**NOME DA TESTEMUNHA**
RG: xxxxxxx PC/UF
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
RG: xxxxxxx PC/UF
CPF: xxx.xxx.xxx



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**